



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.º N.º 283/49

ASSUNTO:

Garça, 10 de Maio de 1.949.

Snr. Presidente

CÂMARA GARÇA
ESP.
Papel n.º
Data do rec. 19-5-49
SECRETARIO

Ao Expediente
Garça, 19-5-49
[Signature]

Tenho a honra de passar as mãos de V. Excia. o projeto de lei nº 20, acompanhado com a respectiva exposição de motivos, abrindo um credito especial na importancia de CR\$-15.000,00, para a construção dum deposito para inflamaveis.

Cordiais Saudações

Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, interino.

Ao
Exmo. Snr. Dr. Rafael Paes de Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Garça
Nesta



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de Mato Grosso

283/49

Garça, 10 de Maio de 1949.

Assunto

Do verb. 1.º de 1949
Do verb. 2.º de 1949
Do verb. 3.º de 1949
Do verb. 4.º de 1949
Do verb. 5.º de 1949
Do verb. 6.º de 1949
Do verb. 7.º de 1949
Do verb. 8.º de 1949
Do verb. 9.º de 1949
Do verb. 10.º de 1949
Do verb. 11.º de 1949
Do verb. 12.º de 1949
Do verb. 13.º de 1949
Do verb. 14.º de 1949
Do verb. 15.º de 1949
Do verb. 16.º de 1949
Do verb. 17.º de 1949
Do verb. 18.º de 1949
Do verb. 19.º de 1949
Do verb. 20.º de 1949
Do verb. 21.º de 1949
Do verb. 22.º de 1949
Do verb. 23.º de 1949
Do verb. 24.º de 1949
Do verb. 25.º de 1949
Do verb. 26.º de 1949
Do verb. 27.º de 1949
Do verb. 28.º de 1949
Do verb. 29.º de 1949
Do verb. 30.º de 1949
Do verb. 31.º de 1949
Do verb. 32.º de 1949
Do verb. 33.º de 1949
Do verb. 34.º de 1949
Do verb. 35.º de 1949
Do verb. 36.º de 1949
Do verb. 37.º de 1949
Do verb. 38.º de 1949
Do verb. 39.º de 1949
Do verb. 40.º de 1949
Do verb. 41.º de 1949
Do verb. 42.º de 1949
Do verb. 43.º de 1949
Do verb. 44.º de 1949
Do verb. 45.º de 1949
Do verb. 46.º de 1949
Do verb. 47.º de 1949
Do verb. 48.º de 1949
Do verb. 49.º de 1949
Do verb. 50.º de 1949
Do verb. 51.º de 1949
Do verb. 52.º de 1949
Do verb. 53.º de 1949
Do verb. 54.º de 1949
Do verb. 55.º de 1949
Do verb. 56.º de 1949
Do verb. 57.º de 1949
Do verb. 58.º de 1949
Do verb. 59.º de 1949
Do verb. 60.º de 1949
Do verb. 61.º de 1949
Do verb. 62.º de 1949
Do verb. 63.º de 1949
Do verb. 64.º de 1949
Do verb. 65.º de 1949
Do verb. 66.º de 1949
Do verb. 67.º de 1949
Do verb. 68.º de 1949
Do verb. 69.º de 1949
Do verb. 70.º de 1949
Do verb. 71.º de 1949
Do verb. 72.º de 1949
Do verb. 73.º de 1949
Do verb. 74.º de 1949
Do verb. 75.º de 1949
Do verb. 76.º de 1949
Do verb. 77.º de 1949
Do verb. 78.º de 1949
Do verb. 79.º de 1949
Do verb. 80.º de 1949
Do verb. 81.º de 1949
Do verb. 82.º de 1949
Do verb. 83.º de 1949
Do verb. 84.º de 1949
Do verb. 85.º de 1949
Do verb. 86.º de 1949
Do verb. 87.º de 1949
Do verb. 88.º de 1949
Do verb. 89.º de 1949
Do verb. 90.º de 1949
Do verb. 91.º de 1949
Do verb. 92.º de 1949
Do verb. 93.º de 1949
Do verb. 94.º de 1949
Do verb. 95.º de 1949
Do verb. 96.º de 1949
Do verb. 97.º de 1949
Do verb. 98.º de 1949
Do verb. 99.º de 1949
Do verb. 100.º de 1949

1.º de 1949
2.º de 1949
3.º de 1949
4.º de 1949
5.º de 1949
6.º de 1949
7.º de 1949
8.º de 1949
9.º de 1949
10.º de 1949
11.º de 1949
12.º de 1949
13.º de 1949
14.º de 1949
15.º de 1949
16.º de 1949
17.º de 1949
18.º de 1949
19.º de 1949
20.º de 1949
21.º de 1949
22.º de 1949
23.º de 1949
24.º de 1949
25.º de 1949
26.º de 1949
27.º de 1949
28.º de 1949
29.º de 1949
30.º de 1949
31.º de 1949
32.º de 1949
33.º de 1949
34.º de 1949
35.º de 1949
36.º de 1949
37.º de 1949
38.º de 1949
39.º de 1949
40.º de 1949
41.º de 1949
42.º de 1949
43.º de 1949
44.º de 1949
45.º de 1949
46.º de 1949
47.º de 1949
48.º de 1949
49.º de 1949
50.º de 1949
51.º de 1949
52.º de 1949
53.º de 1949
54.º de 1949
55.º de 1949
56.º de 1949
57.º de 1949
58.º de 1949
59.º de 1949
60.º de 1949
61.º de 1949
62.º de 1949
63.º de 1949
64.º de 1949
65.º de 1949
66.º de 1949
67.º de 1949
68.º de 1949
69.º de 1949
70.º de 1949
71.º de 1949
72.º de 1949
73.º de 1949
74.º de 1949
75.º de 1949
76.º de 1949
77.º de 1949
78.º de 1949
79.º de 1949
80.º de 1949
81.º de 1949
82.º de 1949
83.º de 1949
84.º de 1949
85.º de 1949
86.º de 1949
87.º de 1949
88.º de 1949
89.º de 1949
90.º de 1949
91.º de 1949
92.º de 1949
93.º de 1949
94.º de 1949
95.º de 1949
96.º de 1949
97.º de 1949
98.º de 1949
99.º de 1949
100.º de 1949

Sr. Presidente

Tenho a honra de passar as mãos de V.

Excel. o projeto de lei nº 20, acompanhado com a respectiva
exposição de motivos, abrindo um crédito especial na importância
de Cr\$-15.000,00, para a construção dum depósito para in-
flamáveis.

Cordiais saudações

Antonio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal, interino.

Ao
Exmo. Sr. Dr. Rafael Pass de Barros
Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garça
Nesta

JUNTADA	
Segue juntado, nesta data,	<i>Projeto de lei nº 25-</i>
rubricado sob fls. <i>3</i>	Garça, <i>23</i> de <i>5</i> 1949
<i>Mousoqueres</i> Diretor da Secretaria	



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 20³⁵

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

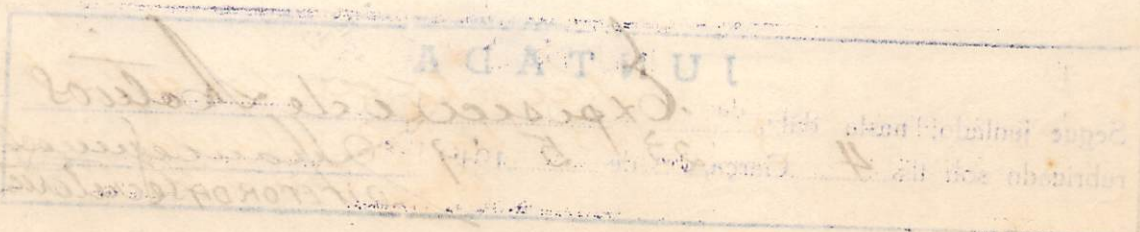
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial na importancia de CR\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado as despesas com a construção pela Prefeitura dum deposito para inflamaveis nas dimensões de 5 x 7 mts e 3 mts. de altura.

§ único - A cobertura do presente credito será feita com os recursos do saldo financeiro anterior transferido para este exercicio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garça (Prefeitura Municipal), aos 10 de Maio de 1.949.

Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, interino.



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 20

A Câmara Municipal decreta e em
unânime a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial na importância de CR\$-15.000,00 (quinze
mil cruzeiros) destinado as despesas com a construção pela pre-
feitura dum depósito para inflamação nas dimensões de 5 x 7 mts
e 3 mts. de altura.

§ Único - A cobertura do presente crédito
será feita com os recursos do saldo financeiro anterior trans-
ferido para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Garça (Prefeitura Municipal), aos 10 de

Maio de 1.949.

Antônio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, Interino.

JUNTADA

Segue juntado, nesta data:

rubricado sob fls. 4

Garça,

de

23

de

5

1949

Manoel Joaquim
DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Prefeitura, mau grado ter construido varios depósitos e garages, deixou de construir um deposito para inflamaveis, que é essencial por sua natureza.

O Almoxarifado conserva sempre gasolina e oleos em estoque para os serviços municipais e essas mercadorias são guardadas juntamente com outras sendo um constante perigo, tanto mais que os atuais depósitos são frequentados o dia todo pelos trabalhadores da Prefeitura e até pelo publico nos dias de fornecimentos de oleo.

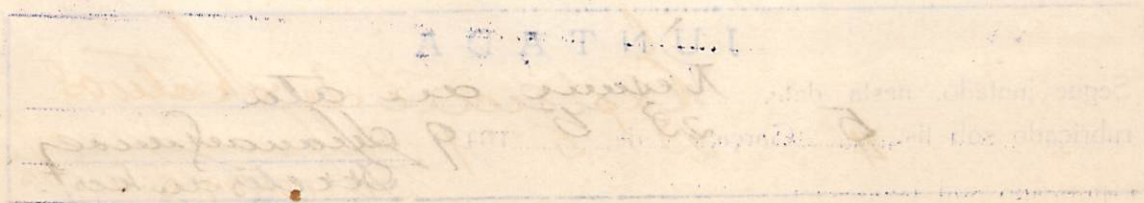
Por outro lado, na apolice do seguro contra fogo que a Prefeitura mantem, ha a clausula proibitiva da conservação de inflamaveis nos bens segurados, de modos que num caso de incendio nem poderemos pleiteiar o pagamento do seguro feito.

Urge, portanto, a construção dum depósito em terreno a parte e é esse o objeto do projeto anexo, que venho submeter a aprovação.

A construção será feita por administração e conta da Prefeitura, motivo porque não será aberta a concorrência publica como é legal no caso da obra ser entregue a empreiteiros.

Garça (Prefeitura Municipal), aos 10 de Maio de 1.949.


Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, interino.



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Prefeitura, em razão ter construído
vários depósitos e garagens, deixou de construir um depósito
para inflamáveis, que é essencial por sua natureza.
O Almacém de inflamáveis sempre abastece
e abastece em estoque para os serviços municipais e essas merca-
dorias são guardadas juntamente com outras sendo um constante
perigo, tanto mais que os atuais depósitos são frequentados o
dia todo pelos trabalhadores da Prefeitura e até pelo público
nos dias de fornecimentos de óleo.
Por outro lado, na apólice de seguro con-
tra fogo que a Prefeitura mantém, há a cláusula proibitiva de
conservação de inflamáveis nos bens segurados, de modo que
num caso de incêndio nem poderemos pleitear o pagamento do
seguro feito.
Urge, portanto, a construção de um depósito
em terreno a parte e é esse o objeto do projeto anexo, que vem
hoje submetter a aprovação.
A construção será feita por adminis-
tração e conta da Prefeitura, motivo porque não será aberta a con-
corrência pública como é legal no caso de obra ser entregue a
empresários.
Garça (Prefeitura Municipal), aos 10 de
Maio de 1949.

JUNTADA

Segue juntado, nesta data, Resumo do ato

rubricado sob fls. 5 Garça, 23 de 5 1949

Manoel Gomes
Delegado do cart.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 190/49

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 25/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

47ª Sessão ORDINARIA realizada em 19 de 5 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Vicente Manzano

SECRETÁRIO Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Alberto Alves, Américo de Oliveira, Augusto do Nascimento Castro, Clovis Dantas Ramalho, João Batista Foloni, João de Souza Castro, João Tarora, Jose - Aredes Pereira, Luiz Monici, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Telemaco Fernandes, Vicente Manzano Antonio Bosque Filho e AVELINO JOSE DE SOUZA, num total de 15 (quinze) Vereadores, tendo deixado de comparecer sem justificar causa os seguintes: Anézio Telles, Antonio Gomes de Matos, Clovis de Abreu Sampaio Vidal, Francisco Dias Soares, Ildefonso Bezerra de Arruda, Joaquim Ribeiro do Val, Odair de Souza Coelho, Rafael Paes de Barros, num total de oito (8) vereadores. Havendo número legal foi aberta a sessão.

OBSERVAÇÃO:

O sr. Avelino Jose de Souza, tomou posse nesta sessão.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) "Projeto de lei do sr. Prefeito Municipal dispondo sobre a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 15.000,00 para a construção de um depósito para inflamáveis. Submetido a voto a Casa o considerou como objeto de deliberação. O sr. Presidente mandou encaminhá-lo às Comissões competentes."

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Confere com o original.

Garça, 22/5/1949

Sebastião Guanaes Simões
Diretor da Secretaria

24183

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

À Comissão de Festificação

em 24 / 5 / 1947

O Presidente

24 / 5 / 1949
O Presidente

0 Presidente

120909

RESUMO DA ATA DA 2ª

JUN TADA

Segue juntado, nesta data, *L. Keller. R. P. C. Jusica*

rubricado sob fls. 6 Garça, 2 de 6 1949



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=COMISSÃO DE JUSTIÇA=

=PROJETO DE LEI Nº 25/49.

=PARECER Nº 31 =

Sob o ponto de vista legal somos pela aprovação do projeto de lei n. 25/49, fls. 3, dispondo sobre a abertura de um crédito especial de Cr.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para a construção de um depósito para inflamáveis, ouvidas, porém, as doudas Comissões de Finanças e Orçamentos. E o nosso parecer.

Sala das Comissões, 2 Junho de 1.949.

Rafael Paes de Barros

Dr. Rafael Paes de Barros
PRESIDENTE E RELATOR

Augusto do Nascimento Castro
Augusto do Nascimento Castro
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
Á Comissão de Piqueras
em 3 de 6 de 1949
O Presidente

PROCURADOR Nº 31

Sob o ponto de vista legal, a proposta de projeto de lei n.
23/49, lta. 3, dispondo sobre a abertura de um crédito especial de R\$.12.000,00
(doze mil cruzeiros) para a construção de um depósito para inflamações, couros,
porém, as demais Comissões de Finanças e Orçamentos, e a Comissão de Legislação,
não o podem aprovar.

Sala das Comissões, 2 Junho de 1949.

Deputado
Presidente e Relator

Assento do Nascimento Carlos
Mestre

JUNTADA
Segue juntada, nesta data, Parecer 25-C. Piqueras
rubricado sob lta. 7 Garça, 3 de 6 de 1949
Deputado



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=COMISSÃO DE FINANÇAS=

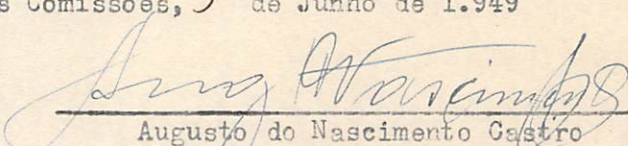
=PROJETO DE LEI Nº 25/49=

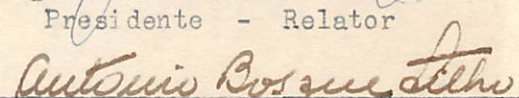
=PARECER Nº 29 =

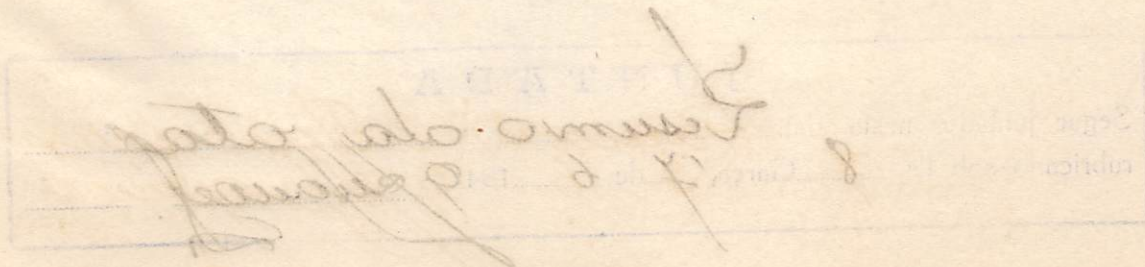
Somos de parecer favorável a aprovação do projeto em causa, tendo-se em vista que há necessidade do depósito para inflamáveis. Os recursos apontados para a cobertura do crédito especial a ser aberto - saldo financeiro - existem e podem ser observado no balanço geral.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, 3 de Junho de 1.949


Augusto do Nascimento Castro
Presidente - Relator


Antonio Bosquê Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 25/49

PARAGUAY Nº 22

Como de praxe, favorável a aprovação do projeto em curso, tendo-se em
vista que há necessidade de depósito para inflamação. Os recursos apontados no
re a cobertura do crédito especial a ser aberto - saldo financeiro - existem e
de ser observado no balanço geral.

o nosso parecer.

Sala das Comissões, 7 de Junho de 1949

Augusto do Nascimento Castro
Presidente - Relator

Antônio Soares Filho
Membro

Segue juntado, nesta data,
rubricado sob fls. 8

JUNTADA

Resumo da ata
7 de 6 1949



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 190/49

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 25

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

51ª Sessão Ordinária realizada em 16 de 6 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Matos e Luiz Monici

SECRETÁRIO Luiz Monici e João de Souza Castro

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores "Alberto Alves, Antonio Gomes de Matos, Augusto do Nascimento Castro, Clovis Dantas Ramalho, Clovis de Abreu Sampaio Vidal, João de Souza Castro, João Tarora, Joaquim Ribeiro do Val, Luiz Monici, Odair de Souza Coelho, Pedro Afonso de Oliveira, Telemaco Fernandes, num total de 12 (doze) vereadores, tendo deixado de comparecer sem justificar causa os seguintes: Américo de Oliveira, Anesio Telles, Francisco Dias Soares, Ildefonso Bezerra de Arruda, Jairo Morais Barros, João Batista Voloni, Jose Arades Pereira Manoel Caldino de Carvalho, Rafael Pass de Barros, Vicente Manzano e Avelino Jose de Souza, num total de 11 (onze) vereadores".

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo)

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: "Entra em discussão o projeto delei nº 25/49 (vinte e cinco); e como nenhum dos srs. vereadores solicitasse a palavra o sr. Presidente declarou adiada a votação por falta de número".

Confere-se com o original.

16/6/1949

[Assinatura]
Diretor da Secretaria

PROGRESSO N. 100/40 PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 25

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Sessão realizada em 14 de 1941, às 10 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR.

SECRETÁRIO

A hora mencionada, feita a chamada, verificou-se a presença dos

sr. Vereadores

Recebido número 1431 o sr. Presidente declarou aberta a sessão. O sr. Secretário procedeu à leitura do Expediente, no qual figura o seguinte:

(resumo)

JUNTADA

Segue juntado, nesta data,
rubricado sob fls. 9 Garça, 1 de 7 1941



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 160/49

PROPOSIÇÃO Projeto de lei N. 25/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

53ª Sessão Ordinária realizada em 30 de 6 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Antonio Gomes de Matos e Vicente Manzano

SECRETÁRIO Vicente Manzano e Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores " Antonio Gomes de Matos, Vicente Manzano, Luiz Monici, Avelino Jose de Souza, Odair de Souza Coelho, Pedro Afonso de Oliveira, João de Souza Castro, Ildefonso Bezerra de Arruda, Manoel Galdino de Carvalho, Augusto do Nascimento Castro, Telemaco Fernandes, Clovis Dantas Ramalho, João Tarora, Antonio Bosque Filho e Miguel Monico, num total de 15 (quinze) vereadores."

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo)

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: " Entra em 1ª votação, artigo por artigo, o projeto de lei n. 25/49 (vinte e cinco), dispondo sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$15.000,00. Tendo sido aprovado por unanimidade. O sr. Presidente declarou aprovado o projeto de lei nº 25/49, em 1ª votação. Em seguida submeteu em 2ª discussão o projeto nº 25/49 (vinte e cinco), como nenhum dos srs. vereadores solicitasse a palavra submeteu a votação tendo sido aprovado, artigo por artigo, por unanimidade. O sr. Presidente declarou aprova

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

do em 2ª discussão e votação artigo por artigo, o projeto de lei n. 25/49 (vinte e cinco)."

PROCESSO N. 100/49 PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 25/49

Confere com o original

Garça, 1/7/1.949

Sebastião Guanaes Simões
SEBASTIÃO GUANAES SIMÕES
DIRETOR DA SECRETARIA

PRÉSIDÊNCIA DO SENADO
SECRETARIO

A hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos

Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. O Sr. Secretário procedeu a leitura do Expediente, no qual figura o seguinte:

(Resumo)

Passa-se a Ordem do Dia: da qual, em resumo, constam o seguinte com relação

JUNTADA
Segue juntado, nesta data, *autógrafo do projeto 25/49*
rubricado sob fls. 10 Garça, 1 de 7 1949 *Sebastião Guanaes Simões*



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=PROJETO DE LEI Nº 25/49=

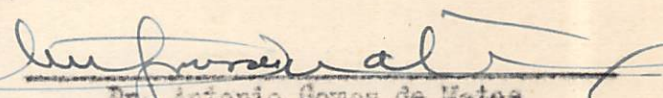
A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

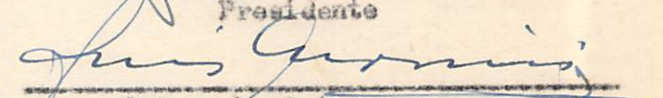
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado as despesas com a construção pela Prefeitura, dum deposito para inflamáveis nas dimensões de 5 x 7 mts. e 3 mts. de altura.

§ único - A cobertura do presente crédito será feita com os recursos do saldo financeiro anterior transferido para este exercício.

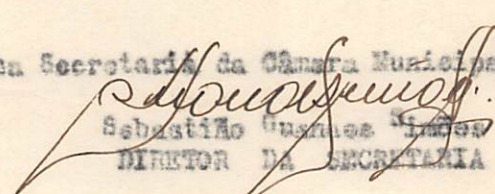
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 1 de Julho de 1.949.


Dr. Antonio Gomes de Matos
Presidente


Luiz Monici
Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Gomes
DIRETOR DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO DE LEI Nº 22/49

A Câmara Municipal, de acordo com o parecer do Conselho Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta de criação de uma escola municipal de ensino fundamental, a ser instalada no bairro de São João, sob a denominação de "Escola Municipal de Ensino Fundamental de São João".

Art. 2º - A proposta de criação da escola de ensino fundamental de São João, aprovada em 17 de março de 1949, pelo Conselho Municipal de Educação, fica aprovada e encaminhada ao Poder Executivo para providências cabíveis.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 14 de maio de 1949.

Deputado Municipal de São Paulo, 1º de maio de 1949.

JUNTADA

Segue juntado, nesta data,
rubrica lo sob data

11 Garça, 1 de

7 1949

Cópia do ofício 30/7/49
assinado



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º 396/49

ASSUNTO:

Garça, 2 de Julho de 1949

Handwritten notes and signatures:
C. N.º 396/49
7-7-49
D. P. de Andrade
S. P. de Andrade

CAMARA GARÇA
Esp. n.º
Papel n.º
Data do rec.

Handwritten signatures and dates:
24.7.49
27.7.49
28.7.49

Senhor Presidente

Tenho a honra de passar ás mãos de V.Excia.
a cópia autentica da Lei nº 76, hoje promulgada por mim, que
dispõe sobre abertura de crédito especial de CR\$.15.000,00 pa-
ra construção dum deposito de inflamaveis.

Reiterando os protestos de elevada estima e
apreço, subscrevo-me mui,

ATENCIOSAMENTE

Handwritten signature: Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Antonio Gomes de Mattos
DD.Presidente da Câmara Municipal de Garça

Protocolo Municipal de Gorce

Protocolo Municipal de Gorce

Protocolo Municipal de Gorce

Protocolo Municipal de Gorce

Protocolo Municipal de Gorce

Protocolo Municipal de Gorce

JUNTADA

Segue juntado, nesta data, 13 de Março de 1949
rubricado sob fls. 2 de 7

Cópia da Lei 76
de 1949
de 1949



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA



C. N.º

ASSUNTO:

LEI Nº 76

S. P. de Andrade

Eu, Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de CR\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado as despesas com a construção pela Prefeitura dum deposito para inflamaveis nas dimensões de 5 x 7 mts. e 3 mts.de altura.

§ único - A cobertura do presente crédito será feita com os recursos do saldo financeiro anterior transferido para este exercicio.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, (Prefeitura Municipal) aos 2 de Julho de 1949

(*a*) Salviano Pereira de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada
nesta Secretaria, na data supra
Garça, 2 de Julho de 1949

(*a*) Francisco Pereira de Mello Jr.
SECRETARIO MUNICIPAL

confere com o original.
Dopiado e datilografado por mim.
Garça, 2-7-1949

Orlando A. Camargo
Orlando A. Camargo
(Escriturario Extranumerario)